

PROGESTÃO SANTA CATARINA

2019 - 2023



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Waldez Góes

Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Marco José Melo Neves (*Diretor Interino*)

Nazareno Marques de Araujo (*Diretor Interino*)

Diretoria Colegiada

**Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico**

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO - CICLO 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
Setembro/2024

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Simone Vendruscolo

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Luiz Gomes Zoby

Luiz Henrique Pinheiro Silva

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado de Santa Catarina

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
[Página 4](#)

02

O Progestão
no Brasil
[Página 6](#)

03

O SEGREH de
Santa Catarina
[Página 8](#)

04

O Progestão em
Santa Catarina
[Página 11](#)

05

Certificação de
Santa Catarina no
período 2019-2023
[Página 16](#)

06

Principais avanços e
desafios para a gestão da
água em Santa Catarina
[Página 22](#)

07

Considerações finais
e recomendações
[Página 23](#)

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

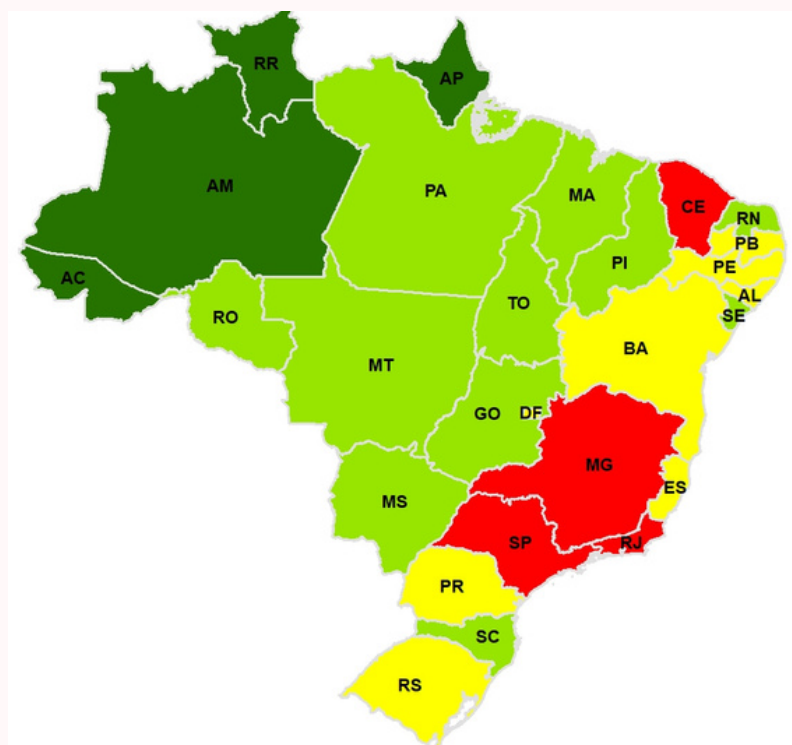
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



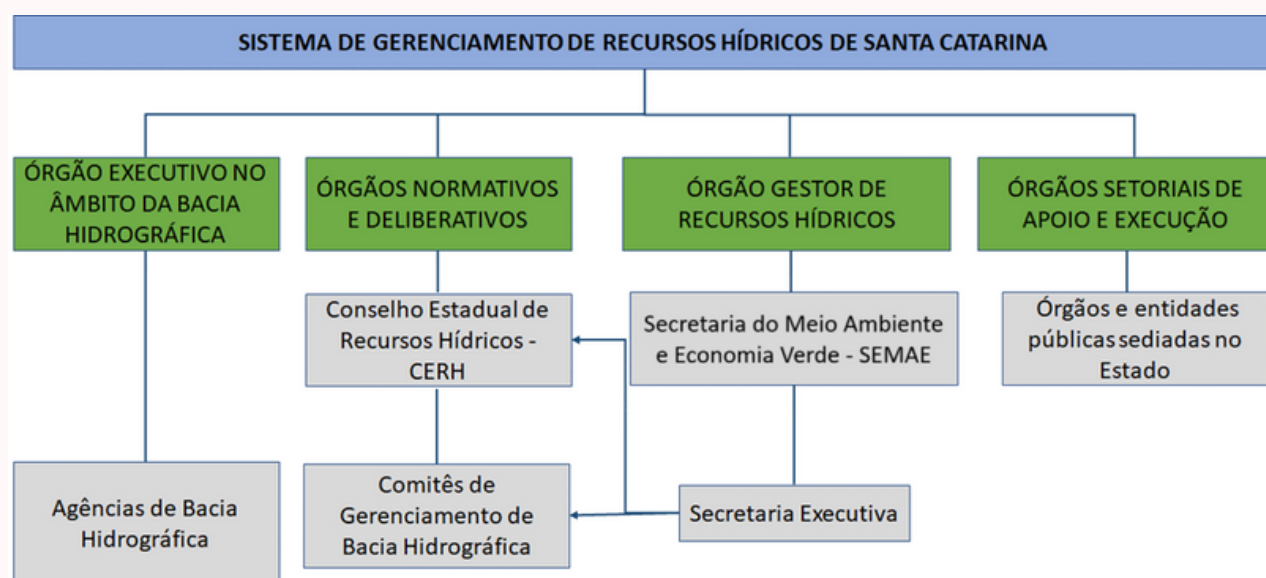
Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Santa Catarina

A Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos. Posteriormente, a Lei Estadual nº 15.249, de 3 de agosto de 2010, dispõe sobre a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e a formulação, atualização e aplicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, congregando a sociedade civil, órgãos e entidades estaduais e municipais intervenientes no planejamento e no gerenciamento destes recursos.

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Santa Catarina é constituído pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE); Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica; Agências de Bacia Hidrográfica; e Órgãos Setoriais de Apoio e Execução. A figura abaixo ilustra este sistema.



Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Santa Catarina
Fonte: Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993

Secretaria de Meio Ambiente e Economia Verde (SEMAE)

No ano de 1988 foi criada em Santa Catarina a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA). Em 1992 esta foi transformada em Secretaria de Tecnologia, Energia e Meio Ambiente (STM). Em 1995 voltou a denominar Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, porém com a sigla SDM. Em 2003, a Secretaria passa a se chamar Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente, porém com a sigla SDS. Com a reforma administrativa ocorrida em 2005, a Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro, transforma esta Secretaria em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, permanecendo a sigla SDS.

Posteriormente, com a reforma administrativa de 2007, a competência da SDS foi alterada pela Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, transformando-a em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, mantendo a sigla SDS.

Em 2019, por meio da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a SDS passou por nova reforma administrativa, e manteve a nomenclatura Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, alterando a sigla para SDE.

Em 2023, por meio da Lei nº 18.646, foi criada a Secretaria de Meio Ambiente e Economia Verde (SEMAE). A SEMAE foi criada a partir da Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), que era integrante da antiga SDE. A SEMA/SDE era constituída pela Diretoria de Biodiversidade e Clima, pela Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS) e pela Coordenadoria Técnica de Integração e Planejamento Ambiental, as quais atuavam na formulação e implementação das políticas de recursos hídricos, meio ambiente, mudanças climáticas, pagamento por serviços ambientais, saneamento básico, zoneamento ecológico econômico e gerenciamento costeiro. A gestão de recursos hídricos no estado de Santa Catarina é, assim, executada atualmente pela SEMAE por meio de duas gerências, que tem como principais objetivos: melhorar o desempenho socioambiental de Santa Catarina, desenvolvendo políticas e fomento de programas, projetos e ações que contribuam com os requisitos legais de meio ambiente, bem como definindo estratégias de mitigação e adaptação aos efeitos causados pelas mudanças climáticas.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o Órgão de Orientação Superior do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. É um colegiado consultivo e deliberativo, responsável pelo estabelecimento das diretrizes da política de recursos hídricos com vistas ao planejamento das atividades de aproveitamento e controle dos recursos hídricos no território do estado de Santa Catarina. Foi criado pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, alterada parcialmente pelas Leis nº 8.093/1990, nº 8.360/1991, nº 10.007/1995, nº 10.644/1998 e nº 11.508/2000 (www.aguas.sc.gov.br). Sua composição está consolidada no art. 2º da Lei nº 6.739/1985, alterado pela Lei nº 11.508, de 24 de julho de 2000, e suas competências estão descritas no art. 3º da referida Lei.

O CERH é composto pelos titulares de órgãos públicos estaduais ou representante por eles designados e dez membros nomeados pelo Governador do Estado. São órgãos integrantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos: (i) Presidência; (ii) Vice-Presidente; (iii) Comissão Consultiva; e (iv) Secretaria Executiva. À secretaria executiva do CERH estão vinculados o Núcleo de Apoio Administrativo e o Núcleo de Apoio Técnico.

Vinculam-se, ainda, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, os Comitês de Bacias Hidrográficas, aos quais compete fornecer subsídios ao Conselho para a formulação da política regional de recursos hídricos e participar da coordenação dos programas de ação a nível de bacia hidrográfica.

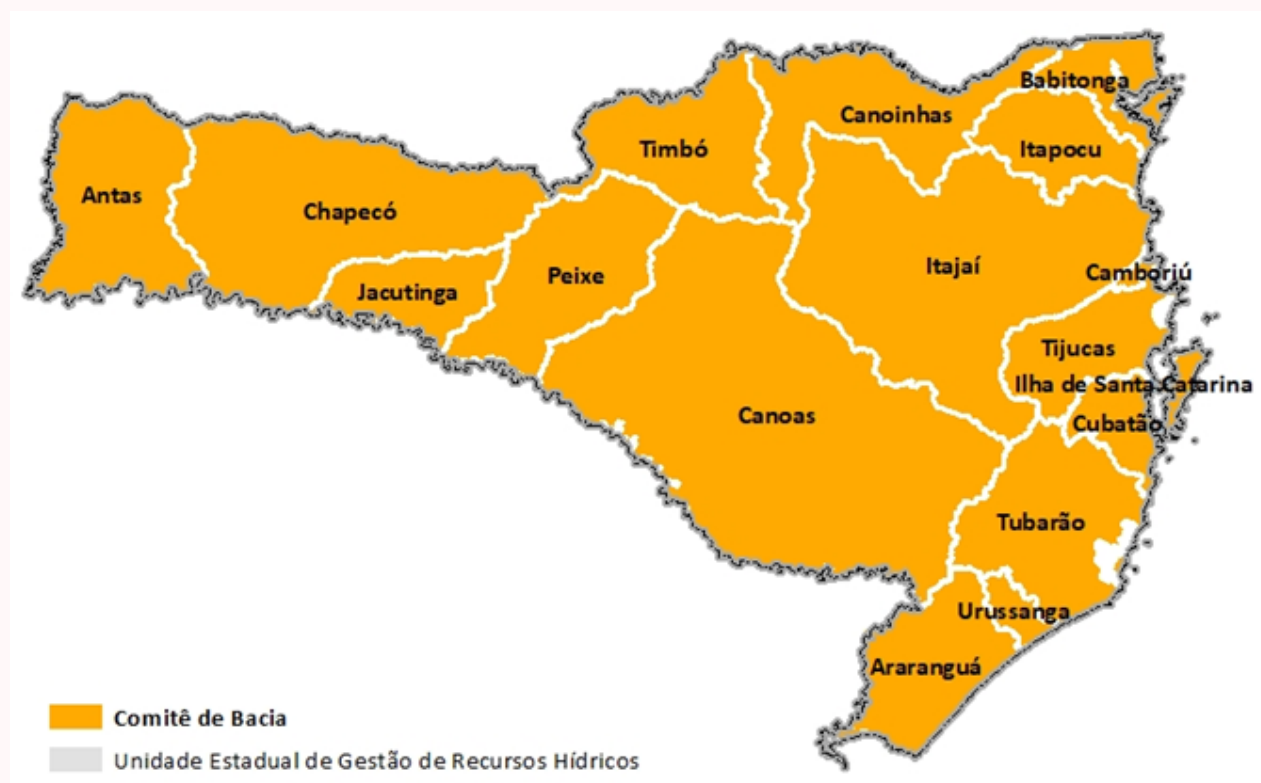
As deliberações do Conselho, sob a forma de Resolução, e de acordo com a Lei, vinculam órgão da administração direta, entidades da administração indireta e fundações instituídas pelo Governo do Estado.

Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas (CGBHs)

A Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, define os fundamentos, os objetivos, as diretrizes e os instrumentos de gestão das águas e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Os comitês de bacias, órgãos colegiados com atribuições deliberativas e consultivas exercidas nas bacias hidrográficas onde foram instituídos, são os principais tomadores de decisão na gestão deste recurso, pois seus integrantes representam os setores sociais e econômicos das bacias e participam das dinâmicas sócio-políticas, econômicas e ambientais regionais.

Em Santa Catarina, os Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas foi instituído pela Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que estabeleceu a Política Estadual de Recursos Hídricos. As competências, atribuições e constituição dos CGBHs estão descritas na Seção III, do Capítulo IV, que trata do Planejamento dos Recursos Hídricos. De acordo com a Lei, em cada bacia hidrográfica será instituído um Comitê de Gerenciamento, ao qual caberá a coordenação programática das atividades dos agentes públicos e privados relacionados aos recursos hídricos, compatibilizando, no âmbito especial da sua respectiva bacia, as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos com a melhoria da qualidade dos corpos d'água.

Existem, no estado, 16 comitês de bacias hidrográficas instalados, conforme ilustra a figura a seguir: do Rio das Antas e suas bacias hidrográficas contíguas; do Rio Araranguá; do Rio Canoas; do Rio Canoinhas; do Rio Camboriú; do Rio Chapecó e Irani e suas bacias hidrográficas contíguas; do Rio Cubatão; do Rio Cubatão e Cachoeira; do Rio Itajaí; do Rio Itapocu; do Rio Jacutinga e suas bacias hidrográficas contíguas; do Rio do Peixe; do Rio Timbó; do Rio Tijucas; do Rio Tubarão e Complexo Lagunar; e do Rio Urussanga.



Comitês de Bacia Hidrográfica no estado de Santa Catarina
Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO (2024)

4. O Progestão em Santa Catarina

O estado de Santa Catarina aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 1.682, de 14 de agosto de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 dois anos depois encerrando-o em 2018. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 1.682, de 14 de agosto de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: Ofício GABGOV nº 097/2019, de 7 de agosto de 2019

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Economia Verde – SEMAE

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 042/2019/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 28 de novembro de 2019

Ciclo Progestão: 2019-2023

5º período de certificação: 2023

Total de recursos repassados até 2024: R\$ 6.172.084,70 (ciclos 1 e 2)

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Bruno Henrique Beilfuss	Diretor de Recursos Hídricos	bruno@sds.sc.gov.br
Vinícius Tavares Constante	Ponto focal Progestão	vinicius@sds.sc.gov.br
Renato Bez Fontana	Outorga - Fiscalização	renato@sds.sc.gov.br
Robson Luiz Cunha	Cadastro - Outorga - Segurança de barragens	robsonluizcunha@sds.sc.gov.br
Gisele de Souza Mori	Cadastro - Segurança de barragens	gisele@sds.sc.gov.br
César Rodolfo Seibt	Apoio aos Comitês	comites@sds.sc.gov.br
Tiago Zanatta		
Guilherme Xavier de Miranda	Sala de Situação / Epagri	gmiranda@epagri.sc.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Vinícius Tavares Constante

Gestora do contrato Progestão na ANA:

- Agustin Justo Trigo, agustin.trigo@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2019:** Oficina em 22 de agosto de 2019
- **Ano 2020:** Oficinas em 28 de julho e em 12 de novembro
- **Ano 2021:** Oficina em 20 de outubro
- **Ano 2022:** Oficina em 28 de setembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAHR), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – Tipologia “B”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

*Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os **Formulários de Autoavaliação** e de **Autodeclaração** devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos*

O CERH/SC aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)
Pacto Nacional pela Gestão das Águas
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

 Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE

Decreto Estadual: Nº 1.682 de 14/08/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	2	4
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	3
1.8) Capacitação	Sim	2	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	4
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	4
2.6) Enquadramento	Sim	2	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	2	5
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	5
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	4
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
4.2) Fiscalização	Sim	2	3
4.3) Cobrança	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	3

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. Para cada valor comprovado pelo estado, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado de Santa Catarina se comprometeu a investir R\$ 23.021.460,00, durante o período de 2020 a 2023, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2019	2020	2021	2022	2023
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão		--	4.400.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações						
			3. Planejamento Estratégico						
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
			5. Sistema de Informações			1.021.460,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
			7. Fiscalização						
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						6.021.460,00	6.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00



5. Certificação de Santa Catarina no período 2019-2023

A seguir são apresentados os resultados de Santa Catarina ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Santa Catarina ao longo do segundo ciclo (2019-2023), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa de Santa Catarina no período 2019-2023 (%)

Metas de cooperação federativa	2019	2020	2021	2022	2023
Integração de dados de usuários (CNARH)	10	6,92	8,41	8,38	6,53
Capacitação em recursos hídricos	10	10	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	10	10	10	7,0	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	4,5	9,0	5,0	5,0	3,5
Atuação para segurança de barragens	7,25	6,0	4,9	2,7	3,0
Total	41,75%	41,92%	38,31%	33,08%	33,03%

Pode-se perceber que Santa Catarina manteve um bom desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, sendo a meta mais desafiadora a meta I.5 – Atuação para segurança de barragens, com média de 4,77 em um total de 10 pontos possíveis.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

As variáveis de gestão integrantes do Quadro de Metas aprovado pelo CERH refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Santa Catarina apresentou um bom desempenho no atingimento das metas estaduais durante os quatro primeiros anos do ciclo 2, mas a reestruturação administrativa, realizada em 2023, trouxe impactos significativos no cumprimento das metas neste ano, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Autoavaliação das variáveis estaduais em Santa Catarina no período 2019-2023

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Santa Catarina - Tipologia B							
				Peso	Metas	Autoavaliação					
						2019	2020	2021	2022	2023	
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	2		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2	2	2	1	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	3	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	4	4	4	4	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	2	3	3	3	3	
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	3	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3	3	3	2	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	10	3	2	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2	3	3	3	1	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4		4	3	4	4	4	4	
	2.6	Enquadramento	4		3	2	2	2	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	2	2	2	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	5	5	5	5	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	3	4	5	5	5	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	3	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	3	2	2	2	3	3
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3	3	3	3
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	2	2	2	2	3	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	2	3	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		3	2	2	2	2	2	2
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	1	1
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	3	3	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1	1	1	1	1	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	2	2	2	2	2	2

	Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Variável não avaliada

Pode-se perceber que Santa Catarina encerrou o ciclo 2 do Progestão ainda com desafios em dez variáveis de gestão, incluindo quatro de atingimento obrigatório, das 30 variáveis avaliadas.

Certificação das metas estaduais de Santa Catarina no período 2019-2023 (%)

Metas estaduais	2019	2020	2021	2022	2023
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	5	5	5	0
Variáveis de planejamento	-	10	10	10	0
Variáveis de informação e suporte	-	0	5	5	0
Variáveis operacionais	-	0	5	5	0
Total	25%	15%	25%	25%	0%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 13.917.825,33 em três das sete variáveis críticas: organização institucional, Plano Estadual de Recursos Hídricos e sistema de informações (Tabela a seguir). Dessa forma, Santa Catarina atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

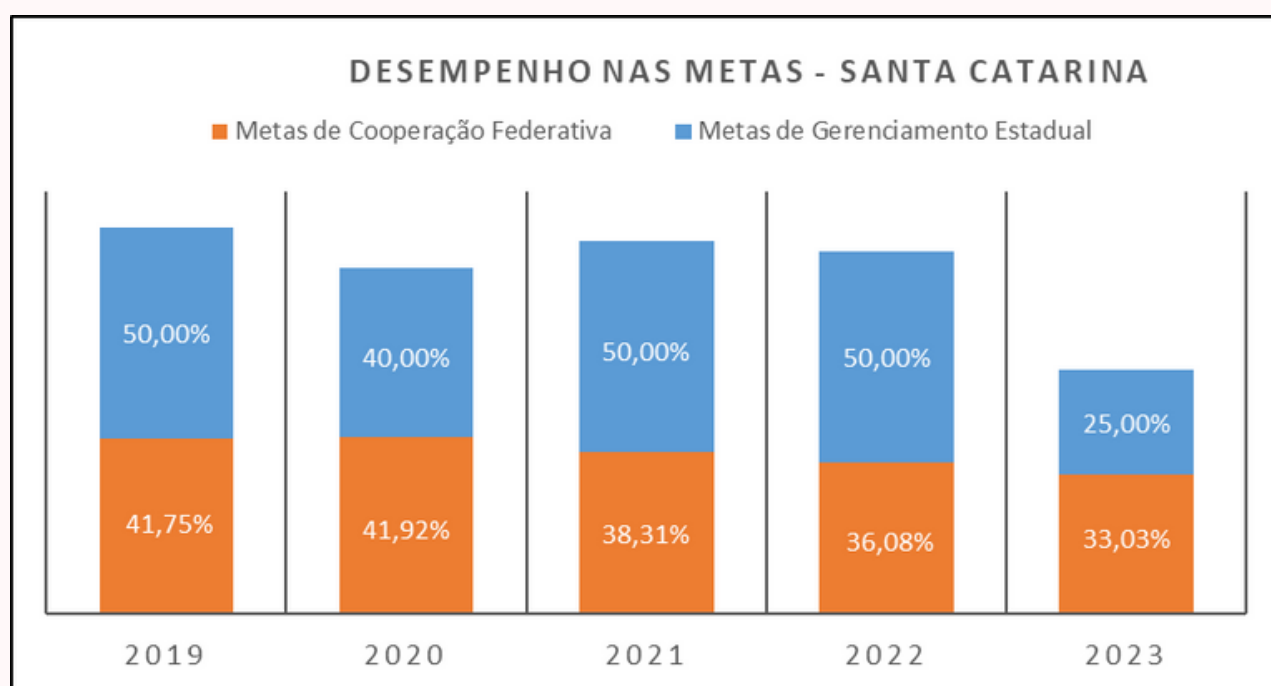
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Plano estadual de recursos Hídricos	1.122.540	1.232.271	6.000.000	0	8.354.811
Plano Estadual de Recursos Hídricos	290.000	1.176.210	658.000	1.175.000	3.299.210
Sistema de Informações	1.550.106	356.849	356.849	0	2.263.804
Total	2.962.646	2.765.330	7.014.849	1.175.000	13.917.825

Resultado final da certificação do estado no período 2019-2023

Santa Catarina apresentou uma média nas certificações de 81,22%, ou seja, um bom resultado geral no cumprimento das metas, exceto no último ano, quando o resultado geral foi muito aquém dos anos anteriores. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2019	2020	2021	2022	2023
91,75%	81,92%	88,31%	86,08%	58,03%



Resultado final das certificações no estado de Santa Catarina no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Santa Catarina teve problemas para atender todos os critérios do fator de redução, sobretudo o critério “d” de desembolso do FR, conforme a Tabela a seguir que mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2019 a 2023

Fator de Redução	Avaliador	2019	2020	2021	2022	2023
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	16%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0,77%	0%	0%	2,81%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	4%	4%	0%	4%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	4%	4%	4%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		0%	8,77%	12%	8%	14,81%

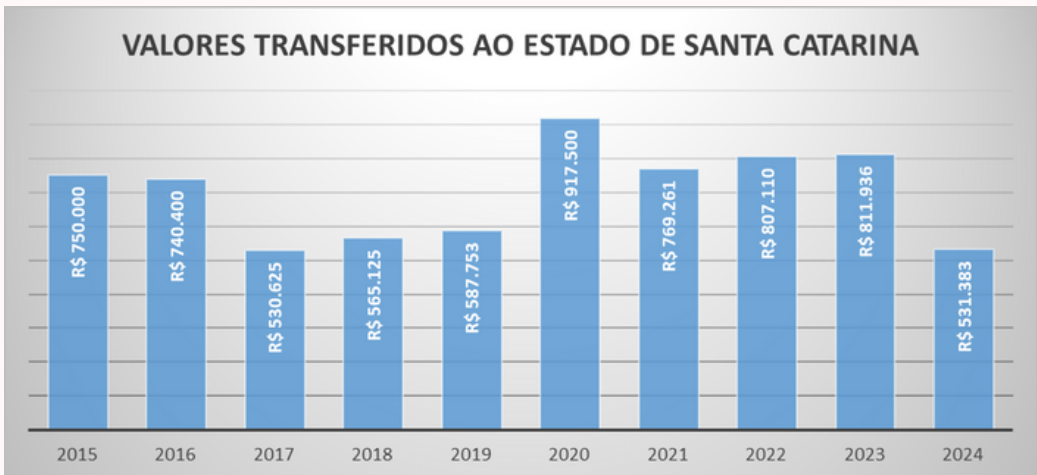
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado de Santa Catarina recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 3.837.189,57, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à Santa Catarina referentes a certificação no período 2019 – 2023

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	SDE	07.255.568/0001-00	R\$ 917.500,00	23/10/2020
2	20	Até R\$ 1.000.000	SDE	07.255.568/0001-00	R\$ 769.260,67	26/08/2021
3	20	Até R\$ 1.000.000	SDE	07.255.568/0001-00	R\$ 807.110,40	28/07/2022
4	20	Até R\$ 1.000.000	SDE	07.255.568/0001-00	R\$ 811.936,00	15/09/2023
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAE	50.366.126/0001-52	R\$ 531.382,57	23/09/2024
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 3.837.189,64	

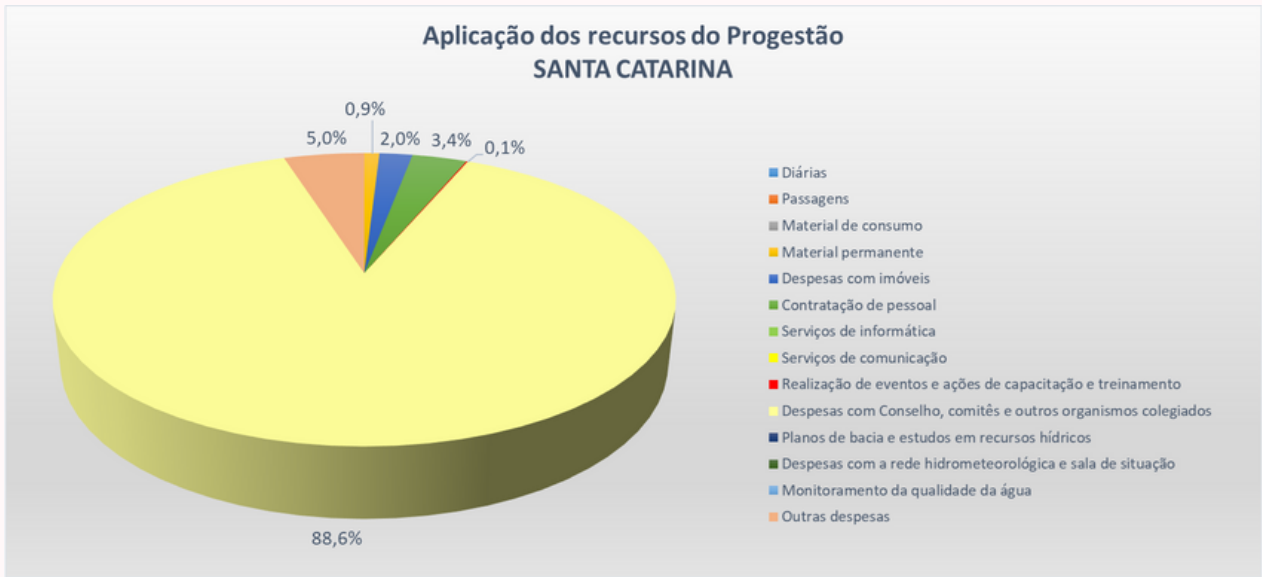
Portanto, até 2024, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado de Santa Catarina recebeu o montante total no valor de R\$ 7.011.092,64, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado de Santa Catarina no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Santa Catarina

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2023, totalizaram cerca de R\$ 3,32 milhões e referiam-se principalmente despesas com conselho, comitês e outros organismos colegiados, as quais respondem por quase 87% das despesas. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 4,1 milhões, mais a parcela transferida em 2024.



Distribuição da aplicação de recursos por Santa Catarina nos 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água em Santa Catarina

Tendo em vista o encerramento do 2º ciclo do Progestão em Santa Catarina no ano de 2023, foi realizada uma oficina no estado com objetivo de refletir sobre os avanços e desafios no Progestão II e construir proposta do novo quadro de metas, visando o fortalecimento da gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos, bem como apresentar os principais resultados alcançados no país e no estado e melhor orientar sobre os procedimentos e novos critérios para a assinatura do contrato do 3º ciclo.

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- A utilização do CNARH como o banco de dados sobre os usuários regularizados em SC;
- O grande alcance de pessoas capacitadas sobre a gestão de recursos hídricos (média de 1.200 pessoas por ano);
- Dados do estado sempre atualizados junto a ANA e no Relatório de Conjuntura;
- Estabelecimento das cotas de inundação e estiagem para as principais estações hidrológicas;
- Elaboração de relatórios hidrometeorológicos mensais disponibilizando a informação para órgãos do poder público e sociedade;
- Elaboração dos planos de bacia e implementação de ações destes;
- Regularização de usos com o sistema de outorga
- Consolidação da assessoria técnica e administrativa aos comitês de bacia.

Como desafios, destacam-se:

- Não existe setor de fiscalização e poucos servidores executam a função de fiscal;
- Cobrança pelo uso da água ainda não foi implementada no estado;
- Não há um órgão no estado responsável pela área de infraestrutura hídrica;
- Falta de integração entre subsistemas e falta de suporte para manutenção e aprimoramento dos sistemas de informação;
- Articulação incipiente entre as instituições para gestão de eventos críticos;
- Estruturação do órgão gestor;
- Gestão de processos;
- Baixa implementação do enquadramento, com apenas uma bacia com o instrumento aprovado.



7. Considerações finais e recomendações

O estado de Santa Catarina foi um dos primeiros estados da Federação a instituir sua Política Estadual de Recursos Hídricos, em 1994. Alguns instrumentos de gestão encontram-se bem consolidados e implementados no estado, exceto o enquadramento e a cobrança.

Santa Catarina aderiu ao Progestão em 2014, escolhendo primeiramente a tipologia de gestão C e, após nova avaliação, solicitou aditamento ao contrato para alterar a tipologia para B, em virtude de a estrutura institucional não estar ainda adequada à complexidade de gestão dos recursos hídricos no estado, e permanece nesta tipologia até o encerramento do ciclo 2.

Em todos os anos do 2º ciclo, as metas de cooperação federativa foram cumpridas parcialmente, com notável diminuição no cumprimento destas metas no último período, em 2023. A reestruturação administrativa ocorrida neste ano comprometeu de forma significativa o funcionamento do órgão gestor de recursos hídricos catarinense, mais especificamente a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento, setor responsável pela condução da política de águas no estado. A despeito deste fato, verificou-se avanços na integração de dados de usuários de recursos hídricos por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), bem como nas demais metas pactuadas. A meta mais desafiadora, assim como no ciclo 1, foi relativa à atuação em segurança de barragens.

Outro impacto sentido em função da reforma administrativa ocorrida em meados de 2023 foi o funcionamento do CERH, que teve sua última reunião em dezembro de 2022 e só voltou a reunir-se no segundo semestre de 2024. Também houve dificuldade na transferência dos recursos do Progestão da conta da SDE para a conta da SEMAE, fato que ainda permanecia pendente de resolução até a data da realização da oficina de introdução ao 3º ciclo do Programa.

Avanços também foram observados na área de capacitação, com destaque para o repasse de recursos do Progestão para entidades executivas para a realização de ações de acordo com as programações anuais de capacitação.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH foi aprovado em 2017, com previsão de revisão em 2027. Os programas e ações previstos para o período no PERH estão sendo implementados, contudo a maior parte está atrasada com relação ao cronograma inicial.

A SEMAE tem monitorado a situação hidrometeorológica e os impactos nos usos da água. A Secretaria de Defesa Civil estadual tem atuado em ações de mitigação e resposta aos eventos hidrológicos críticos. Os setores da agricultura, criação animal, indústria tem seus planos setoriais também com ações que buscam ampliar a resiliência frente aos eventos extremos. Contudo é necessário avançar nas ações para ampliar a segurança hídrica nas bacias hidrográficas e na articulação entre as instituições.

O estado tem um Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) robusto, embora ultimamente vem tendo dificuldades de gestão financeira do Fundo, bem como dos programas da ANA. Por outro lado, foi relatado que o planejamento orçamentário vinculado às ações do Progestão ajudam a garantir recursos financeiros para a gestão de recursos hídricos do estado. Ainda assim, a SEMAE, por meio do FEHIDRO, tem promovido diversos projetos na área de gestão de recursos hídricos junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina - FAPESC.

Por fim, destaca-se que o estado tem um histórico relevante na implementação da Política de Recursos Hídricos, com avanços importantes no sistema de informações, outorga, planos de bacia e PERH, embora ainda persistam desafios significativos com relação ao enquadramento e à cobrança. Os comitês têm avançado no seu funcionamento e na implementação dos planos de bacia, com aportes de recursos para tais ações vindos do FEHIDRO, do Progestão e do Procomitês. No entanto, faz-se necessário o fortalecimento do órgão gestor de recursos hídricos do estado, sobretudo após a última reforma administrativa, a qual ainda não consolidou, de forma clara, o seu organograma, tampouco a estrutura administrativa responsável pelo diversos temas relacionados à gestão dos recursos hídricos e a designação de servidores para atuação nesta gestão.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Florianópolis/SC, maio/2024



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

